Diário Oficial

Defesa Civil reconhece emergência em 117 municípios do Piauí

Outros 43 municípios encaminharam decretos de emergência e estão sendo analisados. ______ Francisco Leal

A Secretaria Nacional da Defesa Civil, órgão do Ministério da Integração Nacional, reconheceu a situação de emergência em 117 municípios do Piauí, todos eles castigados pela seca mais rigorosa dos últimos tempos. Até agora, 160 municípios já decretaram estado de emergência, faltando o reconhecimento pelo Governo Federal de 43 deles.

A direção da Defesa Civil da Secretaria Estadual da Defesa Civil garantiu na manhã desta quarta-feira (13) que o Governo continua contratando caminhões-pipa no interior, para atender as comunidades que enfrentam problemas de abastecimento d'água. Dos 93 municípios que tiveram a situação de emergência reconhecidas inicialmente, mais da metade já conta com os serviços de caminhões-pipa.

A meta inicial do Governo do Estado é contratar 300 caminhõespipa, que vão reforçar a frota de responsabilidade do Exército, que já atua no Semiárido desde o agravamento da situação. A

direção da Defesa Civil da Secretaria Estadual da Defesa Civil disse ainda que os caminhões do governo estadual vão cobrir áreas que ainda não estão sendo atendidas, de modo que não fique ninguém sem água.

De acordo com as normas estabelecidas pelo Governo do Estado, o valor a ser pago a um caminhão-pipa é de R\$ 4,50 por quilômetro rodado. O teto mensal para cada um deles é de R\$8 mil.

A direção explica que a demora maior para o início de operação do carro-pipa é a burocracia, mas duas equipes estão no interior trabalhando na contratação dos caminhões e na distribuição dos tickets.

O ticket funcionará como controle do trabalho de distribuição de água nas comunidades. Ao fazer o abastecimento, o pipeiro recebe o ticket da pessoa beneficiada e usará o documento como comprovante do serviço executado na prestação de contas junto à Secretaria Estadual da Defesa Civil.





Ampliação do Ronda Cidadão: a tranquilidade veio morar na vizinhança.

